

Vitor Armando da Silva Fernandes

De: Gestao Comarca Acores <gestao.comarca.acores@tribunais.org.pt>
Enviado: 17 de julho de 2026 16:04
Para: José Paulo Marreiros Madeira Bárbara; Jéssica Alexandra Sampaio da Costa
Cc: CSM; Guilherme A Ribeiro (FJ40887)
Assunto: Distribuição de serviço no Juízo de competência genérica de São Roque do Pico (a partir de 1 set 2026)
Anexos: Distribuição serviço JCG-SRPico-2026-2027.pdf
Importância: Alta
Categorias: Vitor

Exmo/a Senhor/a
Magistrado judicial

Por determinação da Senhora juiz presidente remete-se a V. Exa. despacho anexo referente ao assunto *supra* indicado.

Com os mais cordiais cumprimentos,



TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DOS AÇORES

Paulo J. Bastos Rodrigues | Oficial de Justiça
Gabinete de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão

☎ 296 209 670 (VoIP: 713 563/ 964 438 917)

✉ Rua Marquês Praia e Monforte, 31 a 35 • 9500-089 • Ponta Delgada

💻 gestao.comarca.acores@tribunais.org.pt

Consulte [AQUI](#) a página do Tribunal



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

Entrada no. 2026/18723

2026-07-17 16:08:27

= DESPACHO =
16.7.2026

Divisão de serviço entre o juiz colocado como efectivo no Juízo Local Genérico de São Roque do Pico e a Juíza colocada naquele mesmo juízo como auxiliar

I

Por força do Movimento Judicial Ordinário de 2026 (= MJO/2026), aprovado pelo Plenário do Conselho Superior da Magistratura (= CSM) no dia 06.07.2026, foi colocado como efectivo no Juízo Local Genérico de São Roque do Pico (= JLG/SRPico) o Senhor juiz **José Paulo Marreiros Madeira Bárbara** (doravante, José Bárbara), sendo colocada como auxiliar a esse juízo a Senhora juíza **Jéssica Alexandra Sampaio da Costa** (doravante Jéssica Costa), cabendo-me agora delinear os termos da divisão do trabalho no mencionado juízo. Não se trata aqui, propriamente, de uma medida de gestão, na medida em que não se trata de determinar a acumulação de exercício de funções (ambos os juízes as exercem no mesmo juízo), e nem, por fim, e em rigor, de afectação de processos (à partida, todo o universo processual daquele juízo está deferido a ambos os juízes). Trata-se apenas de determinar quem faz o quê, sendo que à partida têm ambos os magistrados competência para todo e indiferenciado serviço daquele juízo. Ou seja, se bem vejo, não se trata de medida de gestão a submeter a homologação do CSM, sem prejuízo da comunicação dela a esse órgão, que naturalmente procederá como entender.

Para efeito do que antecede, no dia 15.7.2026 e por via remota, reuni com ambos os magistrados, Senhor juiz José Bárbara e Senhora Juíza Jéssica Costa, tendo sido consensualmente estabelecido os termos em que se procederá à divisão dos processos, bem como à divisão da única sala de audiências existente no palácio do JLG/SRPico.

*

Tudo ponderado, mediante expresso consentimento do senhor juiz José Bárbara e da senhora juíza Jéssica Costa, **define-se, para valer a partir do dia 1 de Setembro de 2026, que:**

A) O serviço do JLG/SRPico é dividido pelos Senhores juízes ali colocados, em termos de ao Senhor juiz efectivo, José Bárbara, caber a tramitação, diligências e decisão nos processos com terminação 0, 1, 2, 3 e 4 e à Senhora juíza auxiliar, Jéssica Costa caber a tramitação, diligências e decisão nos processos com terminação 5, 6, 7, 8 e 9;

B) Os Senhores juízes José Bárbara e Jéssica Costa, substituem-se entre si, só intervindo os demais juízes referidos nos arts. 17.º, 19.º e 26.º do Regulamento de Substituições (= RS) na falta ou impedimento de ambos e igualmente garantem as substituições que constam da alínea seguinte e nos termos dela constantes;

C) Sempre que os juízes do JLG/SRPico sejam chamados a alguma das substituições no JLG/Horta (arts. 16.º/2 e 26.º RS) ou no JLG/Velas (arts. 20.º e 26.º RS), intervêm a Senhora juíza Jéssica Costa, ou o Senhor Juiz José Bárbara conforme se trate de mês ímpar ou par;

D) Enquanto vigorar esta medida, nos julgamentos colectivos que ocorram no JLG/SRPico, intervêm como segundos adjuntos, nos termos da medida de gestão tomada e homologada pelo CSM (of. 50/2022, de 15.6.2022), a Senhora juíza Jéssica Costa, ou o Senhor Juiz José Bárbara conforme se trate de mês ímpar ou par, independentemente da divisão de processos referida em A);



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA

E) Os turnos de Sábado e feriados são assegurados rotativamente por ambos os senhores juízes José Bárbara e Jéssica Costa, iniciando-se a rotatividade pelo Senhor juiz efectivo, José Bárbara;

F) A sala de audiência do Palácio da Justiça de SRPico será partilhada de modo rotativo pelos Senhores juízes José Bárbara e Jéssica Costa, de acordo com a divisão por dias da semana que a seguir se indicará:

- 1.^a - Segunda, Terça e Quarta;
- 2.^a - Quinta, Sexta, Segunda, Terça e Quarta.

G) A ocupação da sala nos termos definidos no ponto F) – 1.º inicia-se pelo senhor juiz efectivo, José Bárbara, e perdurará até 15.07.2027, sem prejuízo de ulterior acordo diverso a que os senhores juízes José Bárbara e Jéssica Costa venham a chegar.

Comunique: 1) ao CSM; 2) aos senhores juízes José Bárbara e Jéssica Costa; 3) ao senhor escrivão do JLG/SRPico.

Oportunamente, **publicite** na página oficial do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores.

A juiz presidente

Patrícia Pedreiras



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: **Assunto**

Proc: 2026/DSQMJ/3823

Orig: 2026/ENT/49314

2026/DSP/10056

05-08-2026

Tomei conhecimento.

Dê conhecimento ao Sr. Vice-Presidente.



**Tiago Rafael da
Silva Moura
Pires Pereira**
Vogal

Assinado de forma digital por Tiago Rafael
da Silva Moura Pires Pereira
e993e68b25adfc271caa043f44759af154fece73
Dados: 2026.08.05 13:16:33





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: **Assunto**

Proc: 2026/DSQMJ/3823

Orig: 2026/DSP/10056

2026/DSP/10259

13-08-2026

Tomei conhecimento.



**Luís Miguel
Ferreira de
Azevedo Mendes**
Vice Presidente

Assinado de forma digital por Luís Miguel
Ferreira de Azevedo Mendes
9e16eac706c4ef3364fcad73ba8fb0b144f3e097
Dados: 2026.08.13 16:19:42

